

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE PELOTAS – CEFET-RS

Edital 16/2008

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso, no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação no primeiro semestre letivo de 2009, da Unidade de Ensino de Pelotas do CEFET-RS.

A Diretora da Unidade de Ensino de Pelotas, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Diretoria de Pós-graduação e Pesquisa do CEFET-RS. A essa Diretoria cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como a de divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 A Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455, sala nº 416 A, térreo - Centro - Pelotas - RS, telefones (53) 21231156 e (53) 21231159.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas-RS.

1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.5 O Edital simplificado será divulgado através de jornal local.

1.6 Poderão inscrever-se os candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC.

1.7. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o primeiro semestre letivo de 2009.

1.8. Serão 10 (dez) vagas por núcleo temático:
Educação, arte e filosofia;
Ensino e formação de professores;
Conhecimento, educação e tecnologia.

2 INSCRIÇÃO

2.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição para esse Processo Seletivo deverá ser feita de 17 à 28 de novembro, através do Portal CEFET-RS, disponível no endereço www.cefetrs.tche.br.

2.1.2 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo CEFET-RS, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.1.3 Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea, nem haverá restituição da taxa de inscrição.

2.1.4 No ato da inscrição (*on-line*), será disponibilizada a impressão do boleto bancário, para recolhimento da taxa de inscrição junto a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 52,00. O candidato deverá efetuar o pagamento até o dia 3 de dezembro de 2008, sendo que a não apresentação do comprovante de pagamento, condiciona a exclusão do Processo Seletivo em questão.

2.1.5 Além do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da **Prova Escrita, no dia 5 de dezembro de 2008**: diploma do Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC; *Curriculum Vitae* comprovado; Tais documentos deverão ser fotocópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais. O candidato, também deverá fornecer em duas vias, memorial descritivo, discorrendo sobre suas experiências acadêmicas e pessoais, bem como estabelecer um marco relacional com o Curso e Núcleo Temático a que concorre.

2.1.6 A carga horária total do curso será de 396 (trezentas e noventa e seis) horas.

2.1.7 As aulas do curso ocorrerão no CEFET-RS, de segunda à quinta-feira, das 19h às 23h.

2.1.8 O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação é gratuito, não havendo assim pagamento de taxa de matrícula.

2 CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

2.1 Candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento previsto em lei. Esses candidatos deverão informar qual é a sua deficiência, através de laudo do médico especialista, endereçado à Coordenação do Curso, **até o fim do período das inscrições.**

2.2 A situação será apreciada por médico responsável, ligado a esta IFE, que poderá ou não deferi-lo.

2.3 Quando for solicitada ampliação de tempo da prova, tal ampliação não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

2.4 **Caso a Coordenação do Curso não seja informada, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar aos candidatos, com o direito a atendimento diferenciado, condições especiais de realização das provas.**

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A prova escrita será constituída por um texto breve com uma idéia formada, o qual servirá de base para o desenvolvimento de duas questões. Uma primeira com enfoque a síntese, portanto, mantendo os conceitos e a idéia do texto-base e, uma segunda de caráter dissertativo, onde o candidato deve desenvolver uma reflexão teórica que se aproxime dos referenciais que compõem o núcleo temático ao qual concorre. Essa avaliação terá caráter eliminatório, sendo que a pontuação mínima necessária para aprovação é de sessenta (60) pontos. A prova escrita terá a duração de 3h e peso 05 (cinco).

Critérios de pontuação:

- Reflexão teórica que sustente a forma e o conteúdo argumentativo, conforme aproximação do núcleo no qual o candidato efetivou sua inscrição. Valor: 40 pontos
- Capacidade de síntese. Valor: 30 pontos
- Capacidade argumentativa. Valor: 30 pontos

3.2 Os candidatos deverão elaborar um Memorial Descritivo através de um texto com até três (3) páginas, descrevendo a formação acadêmica e profissional do candidato, bem como, quaisquer questões relevantes, que de algum modo auxiliem a sustentar sua candidatura ao núcleo temático de sua escolha. O memorial descritivo terá peso 01 (um).

Critérios de pontuação:

- Consistência argumentativa (50 pontos)
- Relação de pertinência ao núcleo temático escolhido(50 pontos).

4.3. A análise do *curriculum vitae* do candidato terá peso 01 (um).

Critérios de pontuação:

- Experiência comprovada de docência em estabelecimento de ensino formal público, na área em que concorre. Valor: 02 pontos por ano de efetivo exercício, num total máximo de 20 pontos.
- Experiência comprovada de docência em estabelecimento de ensino formal particular, na área em que concorre. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num total máximo de 20 pontos.
- Curso de aperfeiçoamento/qualificação/capacitação, na área de Educação com no mínimo 180 horas de duração, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 05 pontos por curso, num total máximo de 20 pontos.
- Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, jornadas, fóruns, encontros e similares, relacionados diretamente com a Educação, nos últimos 5 anos, devidamente comprovada. Valor: 01 ponto por apresentação, num total máximo de 10 pontos.
- Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico sobre tema pertinente à área de Educação. Valor: 01 ponto por artigo ou capítulo, respeitando o máximo de 05 pontos. Para avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar uma cópia das páginas de cada livro, revista ou periódico em que conste o capítulo ou artigo publicado.

- Resumo publicado em anais de congressos e encontros na área de Educação. Valor: 01 ponto por resumo publicado e comprovado, respeitando o máximo de 05 pontos.
 - Participação em cursos relacionados diretamente com a área de Educação, devidamente comprovada, considerando 01 ponto a cada 8 horas assistidas, até o máximo de 05 pontos.
 - Participação comprovada em projeto de iniciação científica, com fomento de órgãos como CNPq, CAPES, FAPERGS ou similares. Valor: 01 ponto por projeto, até o máximo de 05 pontos.
- 4.4. Só será classificado para entrevista o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos na Prova escrita, até o número mais 50% das vagas disponíveis por Núcleo Temático. A relação dos classificados, com local e horário será divulgada no dia 10 de dezembro, através do site www.cefetrs.tche.br. A entrevista terá peso 3 (três).
- 4.5. A fórmula para o cálculo do aproveitamento final do candidato será dada por:

$\text{Nota_Final} = (\text{Pts_PE} * 0,5) + (\text{Pts_MD} * 0,1) + (\text{Pts_AC} * 0,1) + (\text{Pts_EN} * 0,3)$
--

- As provas terão caráter inominado.

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 5.1 Ocorrendo empate na última classificação, dos candidatos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
- 5.1.1 Obtiver maior pontuação na prova escrita (Pts_PE).
 - 5.1.2. Obtiver maior pontuação na entrevista (Pts_EN).
 - 5.1.3 Obtiver maior pontuação no memorial descritivo (Pts_MD).
 - 5.1.4 Obtiver maior pontuação na análise do currículo (Pts_AC).
 - 5.1.5 Tiver idade superior.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 5.1 O resultado da Prova Escrita será divulgado no dia 10/12/2008 no saguão de entrada do CEFET-RS e no *site* www.cefetrs.tche.br, constando dia e hora em que os candidatos classificados deverão comparecer para Entrevista.
- 5.2 A relação final do Processo Seletivo, contendo os candidatos em ordem alfabética por Núcleo Temático será publicada no dia 19/12/2008 no saguão de entrada do CEFET-RS e no *site* www.cefetrs.tche.br. Nessa relação, será informado, também, o nome dos suplentes, esses, obedecendo à ordem crescente de classificação.

7 MATRÍCULA

7.1 As matrículas serão realizadas na Gerência de Registros Acadêmicos (GRA), no período de 9 de fevereiro de 2009 a 13 de fevereiro de 2009. A lista dos classificados será divulgada no saguão de entrada do CEFET-RS e no *site* www.cefetrs.tche.br, com os horários disponíveis para matrícula.

7.2 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar 03 (três) fotografias 3x4cm recentes (não de 05 (cinco) minutos) e os seguintes documentos:

- 7.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- 7.2.2 Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC (original e cópia).
- 7.2.3 Carteira de Identidade (original e cópia).
- 7.2.4 CPF (original e cópia).
- 7.2.5 Comprovante de residência (original e cópia).
- 7.2.6 Além dos documentos citados acima, os candidatos estrangeiros deverão entregar no ato da matrícula:
 - 7.2.7.1 Carteira de Identidade para estrangeiro permanente (cópia).
 - 7.2.7.2 Declaração de equivalência de estudos feito no exterior.
 - 7.2.7.3 Tradução oficial de estudos feitos no exterior.

7.3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.4 O candidato perderá o direito à vaga se não apresentar na Gerência de Registros Acadêmicos (GRA) do CEFET-RS, na data fixada para a matrícula, os documentos exigidos.

7.5 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal, perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

7.6 Se houver necessidade de outras chamadas, elas serão efetuadas, seguindo a ordem de classificação.

7.7 Os candidatos classificados poderão obter Informações sobre matrícula através dos telefones: (53) 2123-1156 ou 2123-1159.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A Diretoria da Unidade de Ensino de Pelotas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Processo Seletivo.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade de Ensino de Pelotas do CEFET-RS.

Pelotas, 23 de novembro de 2008.

GISELA LOUREIRO DUARTE
Diretora da Unidade de Ensino de Pelotas